



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4070/2019
Data: 18/09/2019 Horário: 11:34
Legislativo - PAR 268/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei nº 107/19, e da Emenda nº 74/2019, recebido nesta Casa de Leis em 26/08/19, e registrado sob o nº 205/19, de autoria do Poder Executivo.

Examinando o presente Projeto de Lei, com a Emenda de nº 74/2019, que denomina o local onde funcionará a Casa do Cidadão, de **CASA DO CIDADÃO JOFRE KALIL ISSA**, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação,
Ibitinga, 12 de setembro de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Relator

Demais Membros de Acordo:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário

